



PROCESSO	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	Deliberação n.º 26/2021 COA-CAU/PR
ASSUNTO	Reencaminhamento do Anteprojeto de Resolução sobre Transparência das Informações

DELIBERAÇÃO n.º 02/2022 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Microsoft Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/PR, DPOPR n.º 0116-03/2020, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Deliberação n.º 25/2021 COA-CAU/BR, solicitando o encaminhamento do anteprojeto da resolução sobre transparência das informações aos CAU/UF, para manifestações de todos os setores que possuem convergência com o assunto;

Considerando Deliberação n.º 26/2021 COA-CAU/PR, encaminhada aos coordenadores, comissões e conselheiros para ciência do anteprojeto, visando que deliberações e, documentos das comissões pertencentes ao CAU/PR estejam de acordo com o anteprojeto que dará origem à Resolução da Transparência das Informações do CAU/BR;

Considerando solicitação da respectiva deliberação que cada uma das comissões, baseada na resolução em sua íntegra, apontasse, sobre o ponto de vista da comissão, informações conflitantes e, ou, relevantes que deveriam constar no anteprojeto da resolução;

Considerando habitual ausência de manifestações ou, retorno de comissões e demais setores do CAU/PR às solicitações encaminhadas pela COA-CAU/PR sobre o tema;

Considerando que todas as deliberações de Comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:

- 1- a) Consultar a COA-CAU/BR se houveram contribuições acatadas referentes a matéria; e
b) Havendo, tais contribuições resultaram em qual normativa do CAU/BR? Favor encaminhar à COA-CAU/PR para ciência e possíveis encaminhamentos.
- 2- Sugerir à COA-CAU/BR, que ao solicitar retorno de contribuições ou sugestões, o prazo seja de no mínimo 15 (quinze) dias após a ocorrência da próxima Reunião Ordinária das Comissões ou Plenárias dos CAU/UFs afim de melhor contribuir com as pautas e matérias encaminhadas.

Curitiba (PR), 21 de fevereiro de 2022.

WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Coordenador COA-CAU/PR

LÍGIA M. CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **21/02/2022**

Matéria em votação: **REENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**